



PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Origem:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 COMISSÃO DE PREGÃO ELETRONICO.
Assunto:	Aquisição de 03 (Três) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.
Anexo:	Processo licitatório correspondente.

RELATÓRIO:

Consta nos autos que foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos diversos meios de divulgação;

Consta nos autos que de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, foram efetuados os respectivos lances verbais;

Consta nos autos que após a divulgação do resultado da fase de lances verbais, o Pregoeiro informou que o licitante vencedor (Veículos Santana Ltda, CNPJ: 34.037.756/0001-27) foi habilitado.

CONCLUSÃO:

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Princesa Isabel - PB, 02 de julho de 2021.

Original assinado!

JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22